Câmara Municipal de São Vicente

P R O J E T O DE L E I Nº 10/53

Doc. nº 240/53

Artigo 1º - Fica criada uma escola primaria no bairro da Vila São Jorge, a ser instalada em local a criterio do Sr. Prefeito.

Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a tomar as providencias que julgar devidas, de modo que a referida escola entre em funcionamento em Janeiro de 1954.

Artigo 3º - As despesas com a presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Março de 1953

a) RAUL VASQUES RIOS

Proc nº 10/53